

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)

Resolução 006
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, 28 de 01 de 2021

Jane Aparecida Ferreira de Lima
Responsável pelo Placard



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Morrinhos - Goiás

Rua Dom Pedro II nº 679 – Centro / Centro Administrativo – Sala dos Conselhos / Fone: 3417-2152

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O CMi – Conselho Municipal do Idoso de Morrinhos - Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.896, de 18 de abril 2002, alterada pela Lei nº 2.763, de 18 de maio de 2011, em reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2021, ata de nº 093.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar a aprovação do Plano de Ação e Aplicação de 2021 do Conselho Municipal do Idoso / Fundo Municipal do Idoso de Morrinhos – Goiás.

Item:	META:	AÇÃO:	Valor R\$:
001	Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na Mobilização Social e na Articulação.	Reuniões mensais, eventos, posse, manutenção e estruturação para Discussão de Atividades para idosos, ações, deliberações e assuntos para a construção e efetivação da Política Municipal da Pessoa idosa e fortalecimento das ações e do conselho. Aquisição de Mobiliários, equipamentos e Veículo para fortalecimento das ações.	RS 110.665,58
002	Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com ênfase na Mobilização Social e na Articulação.	Reunião trimestral com a Rede / Para o enfrentamento à violência contra os idosos, fortalecimento da Rede Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa. Avaliação das ações, Criação da Rede de Proteção à Pessoa Idosa e Estudo de casos.	RS 2.000,00
003	Registro e Avaliação das Entidades, Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso.	Realizar o registro das entidades de atendimento ao idoso, mediante avaliação das condições físicas e operacionais, bem como, o acompanhamento mediante visitas periódicas das mesmas e enquadramento das normas. Serão realizadas visitas nas Instituições de Longa Permanência para Idosos.	RS 2.000,00
004	Programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da pessoa Idosa (conselheiros, entidades e profissionais da rede)	Capacitação, Encontros, Seminários e Cursos. Pagamento e/ou ressarcimento de despesas, diárias e/ou passagens a representantes do CMI em eventos e atividades mediante aprovação do Conselho. Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa.	RS 10.000,00

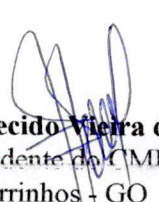
005	Prevenir e enfrentar qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa	Dia 15 de junho - Campanha anual e mobilização no Dia Mundial de Conscientização da Não Violência contra os idosos, mediante Palestras, Fórum, Eventos de Mobilização e Promoção de Direitos no decorrer da semana, realizada em parceria com instituições públicas e privadas em espaço público para a conscientização da sociedade referente ao tema.	RS 10.000,00
006	Prevenir e enfrentar qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa	Dia 01 de Outubro – Comemoração ao Dia Mundial da Pessoa Idosa. Cada Secretaria deverá ser responsável por criar atividades nas quais o idoso seja o protagonista. Mobilizar Campanhas e realização de ações nas áreas de educação, esporte, cultura e saúde e abranger temas relacionados à valorização, qualidade de vida, prevenção da discriminação e preconceito;	RS 10.000,00
007	Fundo de Reserva para Ações para promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa. Oportunizar a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.	Realização de mobilizações, seminários, campanhas e outros. Mobilização, divulgação e execução. Programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa.	RS 10.000,00
008	Mobilização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal do Idoso.	Mobilizar contadores, pessoas físicas e jurídicas para destinação do imposto de renda a projetos sociais que garantam os direitos da pessoa idosa por meio do Fundo dos Direitos. (Leis de incentivo fiscal).	RS 5.000,00
009	Desenvolvimento de programas, projetos e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da pessoa idosa, para entidades ou programas e projetos Gov. e não Gov.	Confecção de edital para apresentação de projetos. Repasse de subsídios financeiros (Subvenções Sociais), por meio de edital, para entidades, programas, projetos e serviços que atuam no município no atendimento ao idoso governamentais e não governamentais.	RS 300.000,00
010	Repasse de recursos para Projeto Governamental por meio de Emenda Parlamentar Livre.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, organização Governamental que será responsável pela execução do projeto Centro de Integração Idade Feliz (Centro de Convivência e Centro Dia para o Idoso), da Secretaria de Desenvolvimento Social.	RS 324.892,32
011	Incentivar captação de recursos as entidades governamentais e não governamentais ofertantes dos serviços de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento destas entidades. (recursos captados pelo conselho, pela própria entidade através de Chancela ou editais de empresa parceiras em 2019)	Confecção de Edital para apresentação de projetos específicos; Repassar subsídios financeiros, para as entidades que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da pessoa idosa. Obs: Projetos específicos a serem realizados com as doações de pessoas físicas ou jurídicas através da dedução do Imposto de Renda e Isenção Fiscal.	RS 269.416,78 Conforme repasse da Receita Federal e/ou Comprovação da Entidade Conforme editais de empresas parceiras Recursos de 2019 para 2020
	11.1 Repasse de recurso para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico nas empresas parceiras no ano de 2019 e Entidade selecionada pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS- FUBOG, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Visão – Um novo futuro para Pessoa Idosa de Morrinhos 2ª etapa (Realizar atendimentos oftalmológicos e cirurgia de catarata em pessoas carentes acima de 60 anos, prevenindo a cegueira e a deficiência visual, além de fornecer óculos no pós-operatório).	RS 159.970,00

	11.2 Repasse de recursos para a Entidade selecionada pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander em 2019.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos – Projeto Movimento e Ação. (término da construção da sede do projeto, contratação de recursos humanos e materiais de consumo).	R\$ 100.000,00
	11.3 Repasse de recursos para a Entidade chancelada que arrecadou recursos através da receita federal em 2019.	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Lar Espírita José Passos.	R\$ 9.446,78
012	Incentivar captação de recursos as entidades governamentais e não governamentais ofertantes dos serviços de defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da pessoa idosa, por meio do fortalecimento destas entidades. (recursos captados pelo conselho, pela própria entidade através de Chancela ou editais de empresa parceiras em 2020)	Confecção de Edital para apresentação de projetos específicos; Repassar subsídios financeiros, para as entidades que atuam no município na defesa, proteção, promoção e atendimento dos direitos da pessoa idosa. Obs: Projetos específicos a serem realizados com as doações de pessoas físicas ou jurídicas através da dedução do Imposto de Renda e Isenção Fiscal.	R\$ 1.613.403,82 Conforme repasse da Receita Federal e/ou Comprovação da Entidade Conforme editais de empresas parceiras Recursos 2020 para 2021
	12.1 Repasse de recurso para a Entidade que captou os recursos para o projeto específico nas empresas parceiras no ano de 2020	FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS- FUBOG, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto DE OLHO NA VISÃO (Realizar atendimentos oftalmológicos e cirurgia de catarata em pessoas carentes acima de 60 anos, prevenindo a cegueira e a deficiência visual, além de fornecer óculos no pós-operatório).	R\$ 1.055.197,75
	12.2 Repasse de recursos para a Entidade selecionada pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCATIVA IBI, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Centro de Convivência e Reabilitação para Idosos – Projeto Movimento e Ação.	R\$ 212.000,00
	12.3 Repasse de recursos para a Entidade selecionada pelo Programa Parceiro do Idoso do Banco Santander.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, organização Governamental que será responsável pela execução do projeto Centro de Integração Idade Feliz (Centro de Convivência e Centro Dia de cuidados diurnos destinados à oferta de cuidados para pessoas idosas com algum grau de vulnerabilidade ou dependência), da Secretaria de Desenvolvimento Social.	R\$ 219.200,00
	12.4 Repasse de recurso para a Entidade selecionada pela Empresa BAYER	ASSISTÊNCIA INFANTIL DONA LOURDES DE MELO, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Espaço de Convivência para Idosos Vida e Movimento Saudável.	R\$ 120.000,00
	12.5 Repasse de recursos para a Entidade chancelada que arrecadou recursos através da receita federal.	CENTRO ESPÍRITA LUZ E CARIDADE, organização não governamental que será responsável pela execução do projeto Lar Espírita José Passos.	R\$ 7.006,07

TOTAL GERAL (saldo em 31/12/2020): R\$ 2.625.367,30 + 42.011,20 = 2.667.378,50 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos-GO, 28 de janeiro de 2021.


Jamil Aparecido Vieira da Silva
=Presidente do CMI=
Morrinhos - GO